# Pérola D'Oeste

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: <a href="http://www.peroladoeste.pr.gov.br">http://www.peroladoeste.pr.gov.br</a> - E-mail: <a href="mailto:alcirprefeitura@hotmail.com">alcirprefeitura@hotmail.com</a>

### **DECRETO Nº 71/2014**

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, e dá outras providências.

**ALCIR VALENTIN PIGOSO**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias dor Lei,

RESOLVE:

**Art.1º-** Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Pérola D´Oeste:

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Representando a Associação dos Produtores Orgânicos:
  - o Cláudio Leonhardt Titular
  - André Patzlaff Suplente
- Representando as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Estaduais:
  - Silvana Naressi Seitz Titular
  - Selonir de Souza Rech Suplente
- Representando o Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
  - Terezinha Jahn Cardoso –Titular
  - Ilani Severo Suplente
- Representando a COOPAFI Cooperativa de Agricultura Familiar Integrada e CLAF Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar:
  - Jorge Antonio Patzlaff –Titular
  - o Milton Francisco Patzlaff Suplente
- Representante da Pastoral da Criança/Idoso/Saúde e/ou Família
  - o Adelaide Bortolotto Peruchini Titular
  - o Anilda de S.S. Massoni Suplente
- Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE
  - Isoldi Marise Tschope Fungheto Titutlar
  - o Elisa Maristania Cogo Gindri Suplente

### REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

- Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação, Cultua e Esportes:
  - o Joziane Graciela Preshlak Fiorese -Titular;
  - Tania Lovis Suplente;
- Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
  - Aline Regina Basse Matheus –Titular;
  - Leno Nadin Suplente;
- Representando a Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente:
  - Felipe Veloso Titular;
  - Luiz Ubinski Suplente;

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto nº 204/2013 de 26 de novembro de 2013 em seu inteiro

teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e catorze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	900 <b>PAG.</b> 3A
DATA:	08.07.2014